



MOÇÃO Nº 003/2004

CONSIDERANDO que o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, criado pela Lei nº 7663/91, regulamentado pelo Decreto nº 37.300, de 25/8/93, alterado pelo Decreto nº 43.204, de 23/06/98, tem por objetivo dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações correspondentes;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros do FEHIDRO são aplicados em consonância com os objetivos e metas estabelecidos no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH;

CONSIDERANDO que foram deliberados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, para distribuição aos Comitês de Bacias, recursos do FEHIDRO para o exercício 2004, aprovados pela Deliberação CRH nº 44, de 17/12/2003;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/12/2003, aprovou o novo Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004-2007, contendo em seu ANEXO III, propostas de ações em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

CONSIDERANDO que as ações relativas a resíduos sólidos estão restritamente contempladas no PDC 10 – Apoio aos Municípios Afetados por Reservatórios e Leis de Proteção de Mananciais;

CONSIDERANDO que os municípios da UGRHI 05, preocupados com a destinação dos seus resíduos sólidos, inscreveram projetos relacionados com esse tema, para financiamento junto ao FEHIDRO, sendo os mesmos desclassificados por não constarem dentre as ações previstas no PERH 2004-2007;

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ, reunidos em Valinhos, nesta data, deliberam apresentar esta **MOÇÃO** ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, para solicitar a revisão das ações relacionadas com resíduos sólidos, constantes dos Programas de Duração Continuada – PDCs, do Plano Estadual de Recursos Hídricos 2004-2007, contemplando:

- Discussão junto aos Comitês de Bacias visando à coleta de subsídios para a revisão em questão;
- Que as ações a serem previstas envolvam estudos, projetos e obras que estejam diretamente relacionados aos recursos hídricos, tais como o monitoramento e a proteção contra a contaminação dos lençóis subterrâneos e a execução de sistemas de coleta e tratamento de chorume;
- Que as decisões sobre os tipos específicos de empreendimentos sejam definidos pelos Comitês de Bacias, dentro de suas prioridades, constantes dos respectivos Plano de Bacias.

Cópias desta Moção deverão ser enviadas para:

- COFEHIDRO – Conselho de Orientação do FEHIDRO;
- CORHI – Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Os demais 20 Comitês de Bacias do Estado de São Paulo.

1ª Reunião Ordinária Conjunta dos Comitês PCJ
Valinhos, 01 de junho de 2004.

Cláudio Antônio de Mauro
Prefeito de Rio Claro e Presidente dos Comitês PCJ